



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



L I D O

INDICAÇÃO N<sup>º</sup> 12661/2017 /2017

Em, 23/11/17

(Deputado Bispo Renato Andrade)

Secretaria Legislativa

*M*

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a convocação dos concursados para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a convocação dos concursados para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A função nutricional na rede de saúde do Distrito Federal, tem papel fundamental para recuperação dos nossos pacientes, atuando em parceria necessária com demais áreas de atendimento da nossa Rede de Saúde.

A atividade de tais profissionais inicia com a triagem que pode identificar quadros de perda de peso, alteração do apetite, patologias e cuidados específicos com a alimentação.

Além da atividade já mencionada, o trabalho também envolve o processo de acompanhamento na produção dos alimentos e indicação de melhor dieta para cada paciente.

Setor Protocolo Legislativo  
IND N<sup>º</sup> 12661/2017  
Folha N<sup>º</sup> 01 E.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



Para cada paciente hospitalizado deverá haver uma atenção especial em relação ao seu estado nutricional, contribuindo assim para uma recuperação rápida e quem ganha não apenas o paciente como toda sociedade já que aumenta o número de leitos disponíveis para atendimento.

O Profissional de Nutrição geralmente não recebe um paciente com desnutrição, mas durante a internação, esse quadro pode se instalar o que dificulta a recuperação dos pacientes e podendo agravar ainda mais seu quadro clínico, por isso a importância da convocação dos técnicos para redução de reinternação.

Neste sentido, considerando a agilidade e qualidade da recuperação dos pacientes da rede pública do Distrito Federal, faz-se necessária a convocação dos Técnicos em Nutrição e Dietética da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a população, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12663 / 2017  
Folha Nº 02 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 24 de novembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12661 / 2017  
Folha Nº 03 E.J.